



**PUBLICADO E AFIIXADO  
NO LUGAR DE COSTUME**

**Lei Municipal nº 924/2010  
De 12 de Fevereiro de 2010.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras providências.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Canarana, no exercício financeiro de 2010, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), destinados a atender a despesa com Convênios referente ao projeto "Construção de Piso na Feira do Produtor" nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão - 08- Secretaria de Agricultura  
 Unidade 01- Secretaria de Agricultura  
 Função - 20 - Agricultura  
 Programa - 03 - Administração Geral  
 Sub-Função 122 - Administração Geral  
 Projeto - Construção de Piso na Feira do Produtor  
 Elemento - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações  
 Valor - R\$ 35.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 12 de Fevereiro de 2010.

Walter Lopes Faria  
 Prefeito Municipal